



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra - SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

RESOLUÇÃO N. 007/2023/CMDCA

Mafra, 06 de novembro de 2023.

**ALTERA O RESULTADO
FINAL DO PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra, órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, dirigidas à proteção e defesa da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 1838, de 06 de outubro de 1992;

Considerando a decisão da Comissão Eleitoral pela cassação de candidatura de um dos eleitos e a ausência de recurso da decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme segue:

COLOCAÇÃO	NOME	NÚMERO DE VOTOS
1º TITULAR	FÁBIO RODRIGUES	272
2º TITULAR	JULIANA BUENO DA SILVA PRESTES	243
3º TITULAR	ANDREA PAULINO	193
4º TITULAR	VANESSA ZAMARO BATISTA SIGRIST	174
5º TITULAR	EDINARA TERESINHA WITT NADOLNY	163
1º SUPLENTE	LUZIA KRAIEVSKI	132



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra - SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

2º SUPLENTE	LISLANE APARECIDA KIATKOSKI CARDOSO	120
3º SUPLENTE	ROSANGELA CUSTÓDIO DOS SANTOS	117
4º SUPLENTE	ALESSANDRA DUTRA MENZE	83
5º SUPLENTE	NANDYRA BACELLAR KUIAWSKI	69
6º SUPLENTE	MARILSA RIBOVSKI	63
7º SUPLENTE	YOHANA FARINHA COSTA	30
8º SUPLENTE	NATHALIE MARIA PIVOVAR DLUGOSZ	17

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE KONDLATSCH

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE MAFRA**